



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO
- ESTADO DE SÃO PAULO -



MEMORIAL DESCRITIVO

GALPÃO INDUSTRIAL



SDRCAP2021021026DM



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO
 - ESTADO DE SÃO PAULO -



1. INTRODUÇÃO

O galpão industrial, será edificado no terreno do distrito industrial localizado na extensão da Praça Miguel Lanzi neste município de Álvaro de Carvalho para ampliar a demanda de empregos.

1.1. OBJETIVO DO DOCUMENTO

O memorial descritivo, como parte integrante de um projeto básico (pré-executivo) tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define integralmente o projeto básico e suas peculiaridades. Constam do presente memorial a descrição constituintes do **projeto arquitetônico**, com suas respectivas sequencias executivas e especificações.

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O projeto Galpão Industrial visa atender a demanda de espaço para trabalho no município. O referido projeto apresenta uma área total de 120 m² de cobertura, para implantação em um terreno de 1640 metros quadrados.

A técnica construtiva adotada é convencional, adotando materiais facilmente encontrados no comércio.

As vedações são em alvenaria de bloco de concreto estrutural e a estrutura de fundações e pilares em concreto armado. A cobertura será em telha metálica. Para o revestimento do piso será realizado de cerâmica resistente apenas nos banheiros e no piso do galpão será em concreto simples com controle fck = 20 Mpa. O revestimento interno de áreas molhadas com cerâmica facilita a limpeza e visa reduzir os problemas de execução e manutenção. As portas são em madeira. As esquadrias são do tipo basculante, opção que possibilita regular a ventilação natural.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO
- ESTADO DE SÃO PAULO -



3. ELEMENTOS CONSTRUTIVOS

3.1 SERVIÇOS PRELIMINARES E FINAIS

3.1.1. Placa de identificação de obra

Neste item será remunerado a placa de obra nas dimensões e especificações do convênio constantes na planilha orçamentária.

3.1.2. Locação de obra

Será medido a área de obra locada, aferida entre os eixos da fundação.

3.1.3. Limpeza final da obra

Após a término da obra a mesma deverá ser entregue ao município limpa.

3.2. INFRAESTRUTURA

3.2.1 Brocas

As brocas deverão ser executadas no diâmetro de 30 cm em concreto armado.

3.2.1 Vigas baldrame

As vigas baldrames serão de concreto armado, para o embasamento considerar tijolo maciço, impermeabilização da fundação com argamassa impermeável com aditivo hidrógufo.

3.3. SUPERESTRUTURA

3.3.1 Pilares

As formas dos pilares deverão ser apumadas e escoradas apropriadamente, utilizando-se madeira de qualidade, sem a presença de desvios dimensionais, fendas, arqueamento, encurvamento, perfuração por insetos ou podridão. A estrutura dos pilares será de concreto armado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO
 - ESTADO DE SÃO PAULO -



3.3.2. Vergas e Contravergas

Nas portas e janelas, deverão ser executados verga e contravergas de concreto.

3.4. PAREDES E PAINÉIS

A alvenaria a ser utilizada no galpão será o bloco estrutural 19x19x39 cm classe B assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia.

3.5.ESQUADRIAS

3.5.1 Portas

As portas serão de madeira em todos os banheiros na dimensão de 0,70x2,10, no banheiro no qual será a finalidade para acessibilidade a porta será de 0,90x2,10.

3.5.2 Caixilho

As esquadrias serão em ferro basculante sob as medidas indicadas em projeto.

3.5.3 Portão central

O portão da entrada do galpão será em chapa de aço de abrir em duas folhas, dimensões indicadas em projeto.

3.6.REVESTIMENTO E PISO

3.6.1 Piso em concreto simples

O piso em todo galpão será em concreto simples com requadro e controle de fck 20 Mpa, no seu processo de construção deverá ser utilizada a armadura em tela Q-138 que tem a função de dar maior resistência à estrutura, proporcionando uma ligação melhor entre os elementos e permitir uma ancoragem mais eficiente. O acabamento será desempenado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO
- ESTADO DE SÃO PAULO -



3.6.2 Revestimento em placa cerâmica

Em todas as áreas molhadas será revestido em placa cerâmica 20x20 até a altura de 1,10 m a partir do piso acabado.

3.6.3. Placa cerâmica esmaltada

A placa cerâmica PEI-5, a ser utilizada nos banheiros, dimensão 40x40 ou 60x60.

3.6.4 Armadura em tela soldada de aço

A armadura a ser utilizada na estrutura do piso será adotada a tela Q-138 ou equivalente esta tela é soldada em todos os pontos de cruzamento, garantindo melhor ancoragem, ligando os elementos estruturais, além de um excelente controle de fissuramento.

3.7 REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO

3.7.1 Chapisco, emboço e reboco

Os revestimentos de chapisco, emboço e reboco será executado apenas nas áreas molhadas que receberão o revestimento de placa cerâmica e na parte externa do galpão.

3.8 PINTURA

3.8.1 Tinta acrílica

A pintura do galpão será interna e externa, conforme projeto, utilizar o critério de medição boletim 182 CDHU como parâmetro.

3.9 COBERTURA

3.9.1 Estrutura Metálica

A estrutura metálica será composta por treliças e terças em aço ASTM-A36 e o telhamento será em aço de alumínio, estrutura para duas águas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO
- ESTADO DE SÃO PAULO -



3.10. INSTALAÇÕES HIDRAULICAS

3.10.1 Aparelhos

Os aparelhos sanitários a serem instalados serão as bacias com caixa acoplada conforme projeto e planilha orçamentaria.

As barras para deficiente deverão ser instaladas conforme especificação nos projetos.

Todas as instalações de tubulação de esgoto e água fria deverão seguir as normas vigentes.

3.11. DRENAGEM

A água deverá ser conduzida ao meio fio, conforme projeto arquitetônico.

3.12. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas deverão seguir as orientações da NBR-5410 e planilha orçamentária.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Sendo assim, acima foi citado todas as etapas e itens considerados para a execução do galpão industrial. As informações necessárias para a sua execução estão detalhadas no projeto arquitetônico. O critério de medição adotado será o boletim vigente 182 CDHU.

Álvares de Carvalho, 23 de julho de 2021


Adilson de Oliveira Lopes
Prefeito Municipal


Janaina C. de Souza Bonato
Engenheira Civil

